

pública sua iniciativa e convida os interessados a concorrerem às vagas de Monitores para os INFOCENTROS, nos termos estabelecidos no presente edital.

RECURSOS FINANCEIROS

No âmbito desta chamada serão comprometidos recursos no valor total de até R\$ 1.121.400,00 (um milhão cento e vinte e um mil e quatrocentos reais), provenientes da parceria entre o Governo do Estado do Pará, com recursos no valor de R\$ 971.400,00 (novecentos e setenta e um mil e quatrocentos reais) por meio da Secretaria de Estado Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SEDECT), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA) e do Banco da Amazônia, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETIVOS

Selecionar monitores para serem agentes multiplicadores do Programa NAVEGAPARA/INFOCENTROS.

DATAS LIMITES

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	30/04/2009
Inscrições	Até 09 de junho de 2009
Divulgação dos Resultados	A partir de 22 de Junho de 2009
Contratação	A partir de 01 de julho de 2009

INFORMAÇÕES

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA
Diretoria Científica
Av. Presidente Vargas nº 1020, bairro da Campina, Belém/Pará.
CEP: 66.017-000
Fone/Fax: (91) Fone: (91)-3223-7588; (91)-3223-3231 e (91) 4009-2557

Site: www.fapespa.pa.gov.br

E-mail: sigfapespa@fapespa.pa.gov.br

O EDITAL 008/2009 estará disponível na íntegra no site da FAPESPA no endereço eletrônico, www.fapespa.pa.gov.br, a partir do dia 30 de abril de 2009.

Ubiratan Holanda Bezerra

Diretor-Presidente da FAPESPA

EDITAL Nº 010/2009 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - FAPESPA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ESTADO DO PARÁ EDITAL Nº 010/2009 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - FAPESPA

CONVOCAÇÃO

O Governo do Estado do Pará, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA), da Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SEDECT), torna pública sua iniciativa e convida os interessados a apresentar propostas para obtenção de apoio financeiro, nos termos estabelecidos no presente edital.

OBJETIVOS

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa no Estado do Pará em nível dos Cursos de Graduação; Iniciar a formação científica de recursos humanos e preparar os estudantes de graduação para diversas atividades profissionais.

DATAS LIMITES

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	04/05/2009
Indicação dos dirigentes institucionais conforme subitem 7.8.	Até 15/05/2009
Submissão das Propostas (Formulário Eletrônico)	11/05/2009 a 08/06/2009
Divulgação dos Resultados	a partir de 22/06/2009
Contratação das Propostas Aprovadas	01/07/2009
Cadastro dos Bolsistas Selecionados da Instituição	De 15/07 a 31/07

INFORMAÇÕES

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA
Diretoria Científica
Av. Presidente Vargas nº 1020, bairro da Campina, Belém/Pará.
CEP: 66.017-000
Fone/Fax: (91) Fone: (91)-4009-2553 e (91) 4009-2574

Site: www.fapespa.pa.gov.br

E-mail: sigfapespa@fapespa.pa.gov.br

O EDITAL 010/2009 estará disponível na íntegra no site da FAPESPA no endereço eletrônico, www.fapespa.pa.gov.br, a partir do dia 04 de maio de 2009.

Ubiratan Holanda Bezerra

Diretor-Presidente da FAPESPA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo MERCANTIL NOVO MUNDO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.188.309-2, que houve REVISÃO DE OFÍCIO do crédito tributário constante do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 09251000020-9, com fundamento no artigo 28, § 3º da Lei Estadual nº 6.182/98, para, com base no artigos 13 e 24 do mesmo diploma legal, declará-lo INDEVIDO e que houve recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 04 de maio de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de Primeira Instância desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao sujeito passivo MEIO A MEIO MEU GAROTO COMÉRCIO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.237.078-1, que foi constatada a intempestividade da impugnação ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012006510001067-6 e, tendo em vista que o crédito tributário consignado foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito, conforme estabelece o artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 04 de maio de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

TARF - ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 12/05/2009, às 11:00h, recurso n.º 3843, AINF nº 092006510000200-1, contribuinte ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO SA, Insc. Estadual nº. 15051394-1, advogado: MICHEL VIANA, OAB/PA-11454,

Em 12/05/2009, às 11:00h, recurso n.º 4721, AINF nº 182007510000127-3, contribuinte LOJAS AMERICANAS SA, Insc. Estadual nº. 15077382-0, advogado: FABIO RODRIGUES MOURA JUNIOR, OAB/PA-12828,

Em 13/05/2009, às 11:00h, recurso n.º 4733, AINF nº 082008510000468-4, contribuinte J C MARANHÃO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Insc. Estadual nº. 15176319-4

Em 13/05/2009, às 11:00h, recurso n.º 4725, AINF nº 082008510000465-0, contribuinte J C MARANHÃO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Insc. Estadual nº. 15176319-4

Em 13/05/2009, às 11:00h, recurso n.º 4729, AINF nº 082008510000466-8, contribuinte J C MARANHÃO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Insc. Estadual nº. 15176319-4

Em 13/05/2009, às 11:00h, recurso n.º 4731, AINF nº 082008510000467-6, contribuinte J C MARANHÃO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Insc. Estadual nº. 15176319-4

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º1016-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/05/2009 - PROC N.º 0420097300049052/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Abraão Sousa Costa

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140A85244464

PORTARIA N.º1017-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/05/2009 - PROC N.º 1920097300019820/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ademir Barata do Amaral Maciel

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19808C172675

PORTARIA N.º1018-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/05/2009 - PROC N.º 1920097300021981/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao da Silva Rodrigues

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA SEDAN PREMIUM Pas/Automovel 9BGXM19808C176386

PORTARIA N.º1019-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/05/2009 - PROC N.º 1920097300021990/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luciano Frank Barbosa de Souza

Marca Tipo Chassi

GM/PRISMA MAXX Pas/Automovel 9BGRM69807G273921

PORTARIA N.º1020-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/05/2009 - PROC N.º 1920097300022007/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Valentin de Moraes

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232314337

PORTARIA N.º1021-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/05/2009 - PROC N.º 1920097300022465/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Risoneide Alves Velasco da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201MA3495917

PORTARIA N.º1022-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/05/2009 - PROC N.º 1920097300022627/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alexandre do Espirito Santo

Marca Tipo Chassi

I/FIAT SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 8AP17201MA2034155

PORTARIA N.º1023-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/05/2009 - PROC N.º 1920097300022309/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ermano Martins da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G83441566

PORTARIA N.º1024-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/05/2009 - PROC N.º 1920097300022341/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcondes Oliveira de Souza

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A84229007

PORTARIA N.º1025-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/05/2009 - PROC N.º 1920097300022392/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Laercio dos Santos Palheta

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G85248741

PORTARIA N.º1026-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 04/05/2009 - PROC N.º 1920097300022457/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Xavier de Sa

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE WAY ECON Pas/Automovel 9BD15844AA6276551

ERRATA - GAB/SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
A Portaria n.º 0059, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 31.409, de 30 de abril de 2009, no Caderno 5, páginas 2 e 3, no Anexo Único:

ONDE SE LÊ:

"VALORES DE CERVEJA NO ESTADO DO PARÁ		
CERVEJAS	UNIDADE	VALOR
		PROPOSTA
		CERVEJA
		R\$"

LEIA-SE:

"VALORES DE CERVEJAS NO ESTADO DO PARÁ		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
		Cervejas 600ml"